

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/24-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240502/0001-82

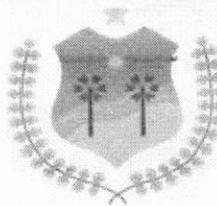
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, HOSPEDAGENS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DECORAÇÃO E ATRAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL JUNINO DE ITAIPABA 2024", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

| LOTE 01 - ESTRUTURA | | | | | |
|---|---|-------|---------|---------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE | 3.0 | Dia | R\$ 14.837,50 | R\$ 44.512,50 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, CARPETADO NA COR GRAFITE OU PRETA E DUAS ESCADAS. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. | | | | | |
| 2 | LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMINIO E OCTNORME | 6.0 | Unidade | R\$ 2.433,33 | R\$ 14.599,98 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMINIO E OCTNORME - COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COBERTO COM TOLDO DE 5X5M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTAND DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA CLIMATIZADO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. | | | | | |
| 3 | LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30 | 300.0 | Metro | R\$ 83,33 | R\$ 24.999,00 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30 - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. | | | | | |
| 4 | LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50 | 300.0 | Metro | R\$ 84,67 | R\$ 25.401,00 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50 - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. | | | | | |
| 5 | LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA | 3.0 | Dia | R\$ 1.913,38 | R\$ 5.740,14 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA - 7 METROS DE LARGURA X 5 METROS DE ALTURA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 OU SIMILAR, COM DUAS TORRES DE SUSTENTAÇÃO, REGULÁVEIS, COM TESTEIRA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE LONA OU LED. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 115.252,62 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) | | | | | |

| LOTE 02 - ESTRUTURA ELETRICA | | | | | |
|---|--|-----|-----|---------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 6 | LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE | 3.0 | Dia | R\$ 13.193,75 | R\$ 39.581,25 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 24 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL E SOFTWARE PARA ALINHAMENTO E | | | | | |



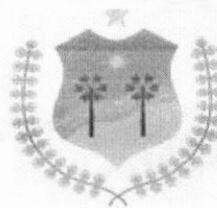
| | | | | | |
|--|---|------|----------------|---------------|---------------|
| ACOPLAMENTO DO SISTEMA. 12 CAIXAS DE SUB WOOFER. 02 CONSOLE DIGITAL 40 ENTRADAS E 16 SAÍDAS. 01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS. 01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS. 32 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS. 100 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS. 20 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS. 12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V. 12 MICROFONES DINÂMICOS, 02 MICROFONES SEM FIO UHF, 12 DIRECT BOXES, 01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS) 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COMBO VALVULADOS DE 200W. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10", 1X15" OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. | | | | | |
| 7 | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE | 3.0 | Dia | R\$ 10.909,25 | R\$ 32.727,75 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO 16 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575. 24 REFLETORES PAR LED 3WRGBW. 16 REFLETORES PAR 64 #5 COM PORTA GEL. 06 REFLETORES ELIPSÓIDAIIS DE 25 Á 50 GRAUS COM FACAS E CP. 04 REFLETORES MINI BRUT COM 6 OU 8 LAMPADAS. 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX300W. 01 CONSOLE AVOLITES PEROLA 2010. 01 RACK DIMMER COM 24 CANAIS DE 4KW POR CANAL. 08 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 08 REFLETORES SET LIGHT DE 1000W. SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. | | | | | |
| 8 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED | 75.0 | Metro Quadrado | R\$ 424,75 | R\$ 31.856,25 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO DE ALTA QUALIDADE, NO MÍNIMO P6, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM NOTEBOOK, FIAÇÃO E CONTROLADORA INCLUSO. DEVE SER ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E/OU A PRODUÇÃO DO EVENTO. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. | | | | | |
| 9 | LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA | 3.0 | Dia | R\$ 3.386,67 | R\$ 10.160,01 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, ACOMPANHADO DE PROFISSIONAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 114.325,26 (cento e catorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) | | | | | |

LOTE 03 - BANHEIROS QUIMICOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|--|---|------|---------|------------|--------------|
| 10 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO - INDIVIDUAL | 30.0 | Unidade | R\$ 276,75 | R\$ 8.302,50 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO - INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. | | | | | |
| 11 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS | 6.0 | Unidade | R\$ 429,83 | R\$ 2.578,98 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS - PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃO OFICIAIS COMPETENTES, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 10.881,48 (dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) | | | | | |

LOTE 04 - LOCAÇÕES DIVERSAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|--|-----------------------------------|------|---------|--------------|--------------|
| 12 | LOCAÇÃO DE TABLADO DE MEDIO PORTE | 3.0 | Dia | R\$ 3.166,67 | R\$ 9.500,01 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE TABLADO DE MEDIO PORTE - TABLADO MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 70CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, CARPETADO COM DUAS ESCADAS. | | | | | |
| 13 | LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES | 90.0 | Unidade | R\$ 48,41 | R\$ 4.356,90 |



Especificação: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES - EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM 1,1M DE ALTURA POR 2M DE COMPRIMENTO.

| | | | | | |
|----|-----------------------|-------|---------|-----------|---------------|
| 14 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO | 150.0 | Unidade | R\$ 68,00 | R\$ 10.200,00 |
|----|-----------------------|-------|---------|-----------|---------------|

Especificação: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALON E CHAPA METALICA, COM DIMENSÕES 2M X 2,20M.

| | | | | | |
|----|--|------|---------|-----------|--------------|
| 27 | LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES C/CARREGADOR, CLIPPER, BATERIA E FONE DE OUVIDO C/ALCANCE DE ATE 3 KM. | 18.0 | Unidade | R\$ 95,13 | R\$ 1.712,34 |
|----|--|------|---------|-----------|--------------|

Especificação: LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES C/CARREGADOR, CLIPPER, BATERIA E FONE DE OUVIDO C/ALCANCE DE ATE 3 KM.

Valor total do lote R\$ 25.769,25 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 05 - APOIO LOGÍSTICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-----|-----|--------------|--------------|
| 15 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO PROFISSIONAL CAPACITADO. GRUPO DE 15 PESSOAS | 3.0 | DIA | R\$ 2.566,67 | R\$ 7.700,01 |

Especificação: PESSOAL DE APOIO LOGISTICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO PROFISSIONAL CAPACITADO. GRUPO DE 15 PESSOAS. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA.

Valor total do lote R\$ 7.700,01 (sete mil, setecentos reais e um centavo)

LOTE 06 - SEGURANÇAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--------------------------------|------|---------|------------|---------------|
| 16 | SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA | 90.0 | Unidade | R\$ 273,33 | R\$ 24.599,70 |

Especificação: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA - TRENADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA.

Valor total do lote R\$ 24.599,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

LOTE 07 - ATRAÇÕES

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|------------------|-----|---------|---------------|----------------|
| 17 | ATRAÇÃO ESTADUAL | 4.0 | Unidade | R\$ 33.350,00 | R\$ 133.400,00 |

Especificação: ATRAÇÃO ESTADUAL - ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA.

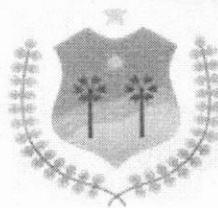
| | | | | | |
|----|---------------|-----|---------|--------------|---------------|
| 18 | ATRAÇÃO LOCAL | 4.0 | Unidade | R\$ 4.150,00 | R\$ 16.600,00 |
|----|---------------|-----|---------|--------------|---------------|

Especificação: ATRAÇÃO LOCAL - ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL/REGIONAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA.

Valor total do lote R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

LOTE 08 - COMISSÃO JULGADORA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--------------------|-----|-----|--------------|--------------|
| 19 | COMISSÃO JULGADORA | 3.0 | Dia | R\$ 1.043,33 | R\$ 3.129,99 |



Especificação: COMISSÃO JULGADORA - ATIVIDADE CULTURAL E ARTISTICA COM 3 MEMBROS DEVIDAMENTE FILIADOS NA FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO CEARÁ.

Valor total do lote R\$ 3.129,99 (três mil, cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)

LOTE 09 - DECORAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|----------------------------------|-----|---------|---------------|---------------|
| 20 | DECORAÇÃO JUNINA DE GRANDE PORTE | 1.0 | Serviço | R\$ 32.475,00 | R\$ 32.475,00 |

Especificação: DECORAÇÃO JUNINA DE GRANDE PORTE COM FORNECIMENTO GLOBAL DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA. MATERIAIS NECESSÁRIOS: BALÕES TEMA JUNINO, TECIDOS TENSIONADOS, VASOS ORNAMENTAIS, ENFEITES DIVERSOS NO TEMA DO EVENTO DE MADEIRA, PALHA OU SIMILAR, CORDÃO DE LUZ, FITA DE LED, BANDEIRINHAS, ESTRUTURAS EM METALON, PALETES, ETC. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA.

Valor total do lote R\$ 32.475,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

LOTE 10 - HOSPEDAGENS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|------|---------|------------|--------------|
| 21 | SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS. QUARTO INDIVIDUAL | 12.0 | Unidade | R\$ 183,33 | R\$ 2.199,96 |

Especificação: SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS. QUARTO INDIVIDUAL COM ARCONDICIONADO, TELEVISÃO, BANHEIRO, FRIGOBAR, SEM CAFÉ DA MANHÃ.

| | | | | | |
|----|---------------------------------------|------|---------|------------|--------------|
| 22 | SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS. QUARTO DUPLO | 10.0 | Unidade | R\$ 275,33 | R\$ 2.753,30 |
|----|---------------------------------------|------|---------|------------|--------------|

Especificação: SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS. QUARTO DUPLO COM ARCONDICIONADO, TELEVISÃO, BANHEIRO, FRIGOBAR, SEM CAFÉ DA MANHÃ.

| | | | | | |
|----|--|------|---------|------------|--------------|
| 23 | SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS. QUARTO TRIPLO | 25.0 | Unidade | R\$ 398,33 | R\$ 9.958,25 |
|----|--|------|---------|------------|--------------|

Especificação: SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS. QUARTO TRIPLO COM ARCONDICIONADO, TELEVISÃO, BANHEIRO, FRIGOBAR, SEM CAFÉ DA MANHÃ.

Valor total do lote R\$ 14.911,51 (catorze mil, novecentos e onze reais e cinquenta e um centavos)

LOTE 11 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-----|---------|--------------|---------------|
| 24 | SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM - PARA 15 (QUINZE) PESSOAS | 9.0 | Serviço | R\$ 1.900,00 | R\$ 17.100,00 |

Especificação: SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM - PARA 15 (QUINZE) PESSOAS, CONTENDO OS SEGUINTE ALIMENTOS: ÁGUA, CAFÉ, FRUTAS, PÃES, FRIOS, SALGADOS, BOLOS, REFRIGERANTES E ENERGETICOS. INCLUSO TODO MATERIAL DESCARTAVEL NECESSARIO.

Valor total do lote R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

LOTE 12 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|------|---------|-----------|--------------|
| 25 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ PARA UMA PESSOA | 60.0 | Unidade | R\$ 16,83 | R\$ 1.009,80 |

Especificação: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ PARA UMA PESSOA, CONTENDO PÃO, BOLO, SALGADOS, FRIOS, FRUTAS, SUCO, LEITE E CAFÉ. . INCLUSO MATERIAL DESCARTAVEL.

| | | | | | |
|----|-------------------------|-------|---------|-----------|--------------|
| 26 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO | 120.0 | Unidade | R\$ 36,00 | R\$ 4.320,00 |
|----|-------------------------|-------|---------|-----------|--------------|

Especificação: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA, DUAS OPÇÕES DE CARNE, 01 COPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. INCLUSO MATERIAL DESCARTAVEL.

Valor total do lote R\$ 5.329,80 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Valor total R\$ 521.474,62 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 150 dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 521.474,62 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

1.7. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.8. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR: Sec.Educacao, Cultura, Desporto, Ciencias e Tecnologia**

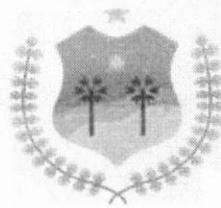
1.9. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a)há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b)não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c)é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d)é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contrataçõescentralizadas.



1.10. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação conforme legislação municipal, **prorrogável por igual período**.

1.10.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a. apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b. demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c. manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.10.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.10.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação, conforme Legislação Municipal e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.10.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço, ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Itaiçaba.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1)na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes

de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

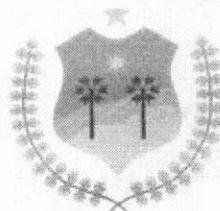
7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote.

8.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.2. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional e CPF do representante legal.

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

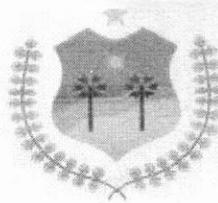
8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito



no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.21. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. **Para o lote 01,** a licitante deverá apresentar prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste responsável(eis) técnico(s) na área de **engenharia civil**, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

8.28. **Para o lote 02**, a licitante deverá apresentar prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste responsável(eis) técnico(s) na área de **engenharia elétrica**, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

8.29. A comprovação de vinculação **do(s) responsável(is) técnico(s), (civil e/ou elétrico)** ao quadro permanente, será comprovado da seguinte forma:

a) EMPREGADO: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores a presente licitação;

b) SÓCIO: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que participa da sociedade, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste edital;

c) DIRETOR: cópia autenticada do contrato social registrado legalmente comprovando a função, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste Edital, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ainda da ata assembleia de sua investidura no cargo, devidamente publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima; ou;

d) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: contrato de prestação de serviços, dentro do prazo de validade, comprovando vínculo profissional da empresa para com o prestador de serviço, com firma reconhecida do contratado e do contratante.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.



9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Itaiçaba/CE, 22 de maio de 2024.

ANA MARIA DE LIMA:24773506334

Assinado de forma digital por
ANA MARIA DE
LIMA:24773506334

Ana Maria de Lima

Ordenador de Despesas